

ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE
CNPJ Nº. 07.714.798/0001-82

REGULAMENTO DA CAMPANHA UNIFICADA PROCESSO SELETIVO NOTA ENEM

Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para os aprovados nos Processos Seletivos via nota do ENEM da FTC 2020.1.

REGULAMENTO DE DESCONTOS NA MENSALIDADE, COM INGRESSO VIA PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM FTC – 2020.1, A SER REALIZADO NAS UNIDADES DA FTC JUAZEIRO E FTC PETROLINA.

O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO É DE 02/03/2020 COM ENCERRAMENTO EM 22/03/2020.

1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO

- 1.1 A FTC concederá desconto na mensalidade conforme previsto no item 2.0 e Anexo I específico neste regulamento, destinados a todos os candidatos aprovados no **Processo Seletivo via nota do ENEM**, até o dia 22/03/2020, exceto para o curso de medicina, para cursar no período acadêmico de 2020.1 e que realizem efetivarem matrícula neste mesmo período.
- 1.2 Só poderá participar do concurso os candidatos aprovados no Processo de admissão via ENEM e que tenham obtido a partir de 300 (trezentos) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano de 2010 para ingresso no 1º semestre/2020.

2. DOS DESCONTOS POR CURSO

- 2.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo ENEM descritos no Anexo I da TABELA DE CURSOS COM DESCONTOS – PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM, terão um desconto correspondente ao curso e percentual na mensalidade descrito no abaixo:
 - 2.1.1 Para os cursos descritos no **Anexo I** os descontos podem chegar em até 55%.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1 Os candidatos inscritos e aprovados no Processo Seletivo descritos no item 1.1 deste regulamento, terão que realizar a matrícula financeira e entregar a documentação pessoal (exigida para matrícula) descrita no Manual do Candidato e Edital Específico disponibilizados no site da <https://www.uniftc.edu.br/vestibular>, até o dia 22/03/2020, o boleto emitido nessa data, deverá ser pago em até 72h após a sua emissão. Após esse período os candidatos interessantes perderão o benefício do desconto financeiro descrito neste Edital.
- 3.2 Os candidatos inscritos e aprovados no Processo Seletivo da FTC, terão os descontos específicos descrito no item 2.1 deste regulamento.
- 3.3 Os descontos da Campanha Calculadora ENEM serão concedidos aos candidatos dos cursos de graduação na modalidade PRESENCIAL que respeitem as regras estabelecidas neste regulamento.
- 3.4 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse.

- 3.5 Caso o curso escolhido pelo candidato não seja viabilizado e/ou não tenha suas aulas iniciadas, e o aprovado venha a se matricular em outro curso, o mesmo não terá direito à manutenção do referido benefício, posto que esse se destina, exclusivamente, ao curso e unidade escolhida no momento da inscrição para o processo seletivo.
- 3.6 No caso de mudança de curso ou turno, o candidato passará a ter direito ao desconto do curso/turno da Unidade que deseja a migração, desde que exista vagas disponíveis.
- 3.7 A indisponibilidade das vagas no curso por preenchimento total ou pela não formação de turma no curso ou turno pretendido pelo aprovado contemplado, não obriga as unidades de ensino a oferecerem a promoção em outro curso ou turno.
- 3.8 Para fins de cálculo do número de pontos obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano de 2010, será considerada a média aritmética decorrente da soma das notas obtidas nas provas objetivas das 4 (quatro) áreas de conhecimento e da nota da redação, ou seja, soma-se às 5 (cinco) notas e divide-se por 5 (cinco).
- 3.9 O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de Redação.

4. DA PERDA DA DESCONTO

- 4.1. O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
 - I. Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;
 - II. Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
 - III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo do grupo UNIFTC);
 - IV. Solicitar transferência de curso;
 - V. Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
 - VI. Deixar de pagar, pontualmente, duas mensalidades consecutivas.
 - VII. Não efetivar a matrícula até data limite de matrícula estabelecida do Edital do Processo Seletivo.
 - VIII. Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da desconto de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2020.1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).
- 5.2 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 5.3 A FTC se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer

motivo, alheio à vontade e controle do FTC não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, o FTC deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

- 5.4 Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.
- 5.5 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção de desconto, ele será automaticamente excluído da Campanha e o respectivo desconto será cancelado. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 5.6 A participação na Campanha Calculadora ENEM implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2020.1 da FTC.
- 5.7 Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.
- 5.8 Os descontos objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor bruto da parcela.
- 5.9 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da FTC <https://www.uniftc.edu.br/vestibular>.

Salvador, 02 de março de 2020.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da OTE

ANEXO I – TABELA DE DESCONTOS

ANEXO I
TABELA DE CURSOS COM DESCONTOS – PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM

UNIDADE	CURSO	TURNO	VALOR DA MATRÍCULA 2020	DESCONTO NA MENSALIDADE DO MÊS DE FEVEREIRO DE MARÇO DE 2020	DESCONTO NA MENSALIDADE A PARTIR DE ABRIL DE 2020
FTC Petrolina	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	R\$ 49,90	100%	50%
FTC Petrolina	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	R\$ 49,90	100%	50%
FTC Petrolina	Direito	Matutino	R\$ 49,90	100%	50%
FTC Petrolina	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	50%
FTC Petrolina	Engenharia Civil	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Petrolina	Engenharia Elétrica	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Petrolina	Engenharia Produção	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Petrolina	Psicologia	Matutino	R\$ 49,90	100%	45%
FTC Petrolina	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	100%	45%
FTC Juazeiro	Biomedicina	Matutino	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Juazeiro	Biomedicina	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Juazeiro	Enfermagem	Matutino	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Juazeiro	Enfermagem	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Juazeiro	Farmácia	Matutino	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Juazeiro	Farmácia	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Juazeiro	Fisioterapia	Matutino	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Juazeiro	Fisioterapia	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Juazeiro	Nutrição	Matutino	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Juazeiro	Nutrição	Noturno	R\$ 49,90	100%	55%
FTC Juazeiro	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	100%	40%